

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/784****Centro de Custo:** 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 30/05/2025**Dados da Despesa**

Exercicio 2025	Órgão 7	Unid. 1	Fun. 4	S.Fun. 122	Prog. 2	P/A 2703	Rec. 1	Cat. Desp. 333903039000000	Despesa MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Cód 779	Total por Despesa R\$4.052,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	775	
									Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS		
									Órgão: 7 - SEC DE DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	779	8204 - MOLA. COMPLEMENTO: tirante traseiro	UN	2,0000	356,0000	712,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				356,0000	712,00
2	779	22262 - PINO. COMPLEMENTO: de centro 12	PÇ	3,0000	28,0000	84,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				28,0000	84,00
3	779	23887 - PINO. COMPLEMENTO: de centro 1/2	UN	2,0000	38,0000	76,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				38,0000	76,00
4	779	22164 - CUPILHA. COMPLEMENTO: 4	PÇ	1,0000	2,0000	2,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				2,0000	2,00
5	779	22597 - MOLA 2º FOLHA. COMPLEMENTO: dianteira	UN	1,0000	1.368,0000	1.368,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				1.368,0000	1.368,00
6	779	16332 - MOLA 3ª FOLHA. COMPLEMENTO: dianteira	PÇ	1,0000	457,0000	457,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				457,0000	457,00
7	779	23925 - MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	UN	1,0000	215,0000	215,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				215,0000	215,00
8	779	23846 - PARAFUSO. COMPLEMENTO: 12x150	PÇ	2,0000	11,0000	22,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				11,0000	22,00
9	779	22232 - PORCA. COMPLEMENTO: roda	PÇ	12,0000	4,5000	54,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				4,5000	54,00
10	779	24689 - FILTRO DO ARLA	PÇ	1,0000	215,0000	215,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				215,0000	215,00
11	779	11719 - FILTRO LUBRIFICANTE ÓLEO MOTOR	PÇ	1,0000	88,0000	88,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				88,0000	88,00
12	779	24432 - FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	1,0000	88,0000	88,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				88,0000	88,00
13	779	23704 - FILTRO SECADOR DE AR	PÇ	1,0000	245,0000	245,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				245,0000	245,00
14	779	24710 - FILTRO AR	UN	1,0000	146,0000	146,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				146,0000	146,00
15	779	23458 - GRAMPO 7/8	PÇ	2,0000	140,0000	280,00
	Fornecedor 102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA				140,0000	280,00
Totalizador do tipo médio de cotação				32,0000	3.401,5000	4.052,00

Complemento e Assinaturas**Descrição** Peças para o caminhão basculante Cargo 1723 chassi 9BFYEABD3DBS43612 placa IUN5F94.



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/784**

Justificativa: Peças para o caminhão basculante Cargo 1723 chassi 9BFYEAHD3DBS43612 placa IUN5F94.

Adcelio Fiori
Secretário



Processo de Compra: null

Data: 30/05/2025

Classificação Orçamentária

1º via

Função:	775	775
Subfunção:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Item:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento:	04	Administração
Grupo:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objeto / Atividade / Operação Especial:	2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Categoria:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Curso:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

Saldo Anterior:	75.521,03
Saldo Reservado:	4.052,00-
Saldo Atual:	71.469,03

Histórico

RD 202/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Peças para o caminhão basculante Cargo 1723 chassi 9BFYEAHD3DBS43612 placa IUN5F94.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	02	Und	Mola tirante traseiro
2	03	Und	Pino de centro 12
3	02	Und	Pino de centro ½
4	01	Und.	Cupilha 4
5	01	Und.	Mola 2 folha dianteira parabólica
6	01	Und.	Mola 3 folha dianteira
7	01	Und.	Relógio combustível bivolt
8	02	Und.	Parafuso 12 x 150
9	12	Und.	Cromado porca roda
10	01	Und.	Filtro arla
11	01	Und.	filtro óleo lubrificante
12	01	Und.	Filtro óleo combustível
13	01	Und.	Filtro secador
14	01	Und.	Filtro ar
15	02	Und.	Grampo 7/8" traseiro

4. Os materiais deverão ser cotados de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 29 de maio de 2025.

Coronel Pilar, 26 de maio de 2025.


JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão basculante Cargo 1723 chassi 9BFYEAHD3DBS43612 placa IUN5F94.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Cargo 1723 chassi 9BFYEAHD3DBS43612 placa IUN5F94.

A substituição dos filtros (ar, combustível e óleo), molas e pinos de centro do caminhão é necessária para garantir a segurança operacional, o desempenho mecânico e a durabilidade do veículo, conforme detalhado a seguir:

Os filtros têm vida útil limitada e são essenciais para o bom funcionamento do motor. Quando saturados, podem comprometer a eficiência da combustão, aumentar o consumo de combustível, reduzir a potência e acelerar o desgaste de componentes internos. A troca preventiva visa evitar falhas mecânicas, superaquecimento e perda de desempenho, conforme indicado pelo plano de manutenção do fabricante.

As molas são responsáveis pela absorção de impactos e pela estabilidade do veículo, especialmente sob carga. Com o tempo e o uso constante em terrenos irregulares, podem sofrer fadiga ou quebra, comprometendo o alinhamento, a dirigibilidade e a segurança da carga e dos ocupantes. A substituição foi indicada após verificação de sinais de desgaste, como rebaixamento da suspensão, ruídos ou trincas visuais.

Os pinos de centro são componentes fundamentais na fixação e alinhamento do feixe de molas. O desgaste ou folga nesses pinos pode causar desalinhamento da suspensão, deslocamento do eixo e desgaste irregular dos pneus, além de comprometer a estabilidade do caminhão. A troca se faz necessária devido à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

evidência de folgas e deformações observadas durante a inspeção de manutenção preventiva. A realização dessa manutenção visa evitar paradas não programadas, reduzir custos com reparos corretivos e manter a frota em plenas condições de segurança e operação.

Estas peças são fundamentais para o bom funcionamento do caminhão, garantindo tranquilidade na direção, assim a manutenção e troca de peças são essenciais para o bom funcionamento do caminhão, garantindo tranquilidade na direção.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 198 - Material para manutenção de veículos, caminhões e equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	02	Und	Mola tirante traseiro
2	03	Und	Pino de centro 12
3	02	Und	Pino de centro 1/2
4	01	Und.	Cupilha 4
5	01	Und.	Mola 2 folha dianteira parabólica
6	01	Und.	Mola 3 folha dianteira
7	01	Und.	Relógio combustível bivolt
8	02	Und.	Parafuso 12 x 150
9	12	Und.	Cromado porca roda
10	01	Und.	Filtro arla
11	01	Und.	filtro óleo lubrificante
12	01	Und.	Filtro óleo combustível
13	01	Und.	Filtro secador
14	01	Und.	Filtro ar
15	02	Und.	Grampo 7/8" traseiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores pesquisados:

Item	Qt	Unid.	Descrição	Cerani	Rodosol	Garibaldi Diesel
1	02	Und	Mola tirante traseiro	R\$ 356,00	R\$ 385,00	R\$ 379,00
2	03	Und	Pino de centro 12	R\$ 28,00	R\$ 32,00	R\$ 29,90
3	02	Und	Pino de centro ½	R\$ 38,00	R\$ 42,00	R\$ 41,90
4	01	Und.	Cupilha 4	R\$ 2,00	R\$ 3,50	R\$ 2,90
5	01	Und.	Mola 2 folha dianteira parabólica	R\$ 1368,00	R\$ 1399,90	R\$ 1.445,00
6	01	Und.	Mola 3 folha dianteira	R\$ 457,00	R\$ 469,90	R\$ 475,00
7	01	Und.	Relógio combustível bivolt	R\$ 215,00	R\$ 255,00	R\$ 249,00
8	02	Und.	Parafuso 12 x 150	R\$ 11,00	R\$ 12,90	R\$ 13,50
9	12	Und.	Cromado porca roda	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 5,50
10	01	Und.	Filtro arla	R\$ 215,00	R\$ 239,00	R\$ 228,00
11	01	Und.	filtro óleo lubrificante	R\$ 88,00	R\$ 95,00	R\$ 97,00
12	01	Und.	Filtro óleo combustível	R\$ 88,00	R\$ 95,00	R\$ 96,00
13	01	Und.	Filtro secador	R\$ 245,00	R\$ 261,00	R\$ 259,00
14	01	Und.	Filtro ar	R\$ 146,00	R\$ 155,00	R\$ 159,00
15	02	Und.	Grampo 7/8" traseiro	R\$ 140,00	R\$ 165,00	R\$ 155,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	02	Und	Mola tirante traseiro
2	03	Und	Pino de centro 12
3	02	Und	Pino de centro 1/2
4	01	Und.	Cupilha 4
5	01	Und.	Mola 2 folha dianteira parabólica
6	01	Und.	Mola 3 folha dianteira
7	01	Und.	Relógio combustível bivolt
8	02	Und.	Parafuso 12 x 150
9	12	Und.	Cromado porca roda
10	01	Und.	Filtro arla
11	01	Und.	filtro óleo lubrificante
12	01	Und.	Filtro óleo combustível
13	01	Und.	Filtro secador
14	01	Und.	Filtro ar
15	02	Und.	Grampo 7/8" traseiro

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

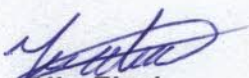
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 26 de maio de 2025.



Jucélio Fiori

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão basculante Cargo 1723 chassi 9BFYEAHD3DBS43612 placa IUN5F94.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Cargo 1723 chassi 9BFYEAHD3DBS43612 placa IUN5F94.

A substituição dos filtros (ar, combustível e óleo), molas e pinos de centro do caminhão é necessária para garantir a segurança operacional, o desempenho mecânico e a durabilidade do veículo, conforme detalhado a seguir:

Os filtros têm vida útil limitada e são essenciais para o bom funcionamento do motor. Quando saturados, podem comprometer a eficiência da combustão, aumentar o consumo de combustível, reduzir a potência e acelerar o desgaste de componentes internos. A troca preventiva visa evitar falhas mecânicas, superaquecimento e perda de desempenho, conforme indicado pelo plano de manutenção do fabricante.

As molas são responsáveis pela absorção de impactos e pela estabilidade do veículo, especialmente sob carga. Com o tempo e o uso constante em terrenos irregulares, podem sofrer fadiga ou quebra, comprometendo o alinhamento, a dirigibilidade e a segurança da carga e dos ocupantes. A substituição foi indicada após verificação de sinais de desgaste, como rebaixamento da suspensão, ruídos ou trincas visuais.

Os pinos de centro são componentes fundamentais na fixação e alinhamento do feixe de molas. O desgaste ou folga nesses pinos pode causar desalinhamento da suspensão, deslocamento do eixo e desgaste irregular dos pneus, além de comprometer a estabilidade do caminhão. A troca se faz necessária devido à evidência de folgas e deformações observadas durante a inspeção de manutenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

preventiva. A realização dessa manutenção visa evitar paradas não programadas, reduzir custos com reparos corretivos e manter a frota em plenas condições de segurança e operação.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças e manutenção está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	02	Und	Mola tirante traseiro
2	03	Und	Pino de centro 12
3	02	Und	Pino de centro ½
4	01	Und.	Cupilha 4
5	01	Und.	Mola 2 folha dianteira parabólica
6	01	Und.	Mola 3 folha dianteira
7	01	Und.	Relógio combustível bivolt
8	02	Und.	Parafuso 12 x 150
9	12	Und.	Cromado porca roda
10	01	Und.	Filtro arla
11	01	Und.	filtro óleo lubrificante
12	01	Und.	Filtro óleo combustível
13	01	Und.	Filtro secador
14	01	Und.	Filtro ar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

15	02	Und.	Grampo 7/8" traseiro
----	----	------	----------------------

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

7.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2703 – Manutenção da Frota Municipal/Obras

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (779)

Coronel Pilar, 26 de maio de 2025

Jucélio Fiori

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Processo de Dispensa nº 204 - Sexta revisão do Veículo Yaris, placa JCK 1D57

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 203 - Manutenção do micro-ônibus Neobus, placa IYU2804

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 202 - Peças para o caminhão basculante Cargo 1723 chassi 985FV EAND30BSA2012 placa ILN05784

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 201 - Aquisição de óleos lubrificantes para uso em caminhões e máquinas das secretarias

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 200 - Aquisição de mangueira PEAD - emergência

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 199 - Contratação de empresa para realização de concurso público

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 198 – Aquisição de estopas para uso geral da Secretaria de Obras

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 197 – Aquisição de vasos de concreto, flores e adubo para a Av. 25 de Julho, Centro Cultural Vilas Boas e ETEC – Distrito de Itaquera

Situação: Em andamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 202/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa CERANI – CML DE AUTOPEÇAS LTDA

Coronel Pilar, 03 de junho de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal